



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
PODER LEGISLATIVO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 05 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP – 28.750 –000 TELEFONE – (022) 2564-1108

RESOLUÇÃO Nº 589 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO
DE MORAES**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES aprova e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os subsídios mensais e décimo terceiro salário dos vereadores da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, inclusive do Presidente, ficam fixados em R\$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover os devidos ajustes nas Leis Orçamentárias Municipais, visando adequar o orçamento municipal a presente Lei Complementar.

Art. 3º. Compete aos respectivos órgãos regular os efeitos decorrentes da aplicação desta Lei, cujas despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 26 de junho de 2023.

Autoria: Mesa Diretora